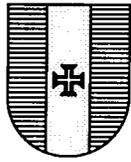


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 228

Sexta - feira, 29 de Dezembro de 1995

5.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1555/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação à "Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses", no montante de 2 500 000\$00.

Resolução n.º 1556/95

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a conceder à "Sociedade Turística Palheiro Golfe, S.A." um subsídio, no montante de 5 000 000\$00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 31/95

Fixa a tabela de preços de venda ao público para maços de 20 cigarros importados, destinados ao consumo na Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1555/95

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 455/95, de 6 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças a atribuir uma comparticipação à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses no montante de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1556/95

Em conformidade com o disposto na Resolução n.º 272/95, de 16 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 1995, resolveu autorizar a Secretaria Regional das Finanças, nos termos do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), à "Sociedade

Turística Palheiro Golfe, S.A. promotora do empreendimento do campo de golfe à Quinta do Palheiro", como apoio financeiro necessário para fazer face a despesas de manutenção de instalações e infraestruturas do campo de golfe.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Subdivisão 00; Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Despacho Normativo n.º 31/95

Tendo em conformidade a indicação dos preços formulados pela "Philip Morris Portugal - Empresa Comercial de Tabacos, Lda." para a comercialização de tabaco.

Nos termos do disposto nos artigos 53º e 63º do Decreto-Lei nº 325/93, de 25 de Setembro, o Governo Regional, pelos Secretários Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, determina o seguinte:

- 1 - A tabela de preços de venda ao público para maços de cigarros importados pela firma "Philip Morris Portugal - Empresa Comercial de Tabacos, Lda." para consumo na Região, é a seguinte:

TIPO E MARCA DO TABACO	NÚMERO DE CIGARROS POR MAÇOS	PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO POR MAÇO DE CIGARROS
MARCAS PRÓPRIAS:		
Chesterfield Original Full Flavor	20	300\$00
Chesterfield Originals Lights	20	300\$00

- 2 - Este Despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Economia e Cooperação Externa e das Finanças, assinado em 29 de Dezembro de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table> <tr> <td>Completa (Ano).....</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido.</p>	Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano).....	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00							
Cada Série "	2 640\$00	"	1 320\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"